



FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA – FAMENE

EDITAL Nº 81/2026

PROCESSO SELETIVO AMPLIADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE MEDICINA – TRANSFERÊNCIA EXTERNA, TRANSFERÊNCIA COM FIES, INGRESSO DE PORTADORES DE DIPLOMA E INGRESSO COM A NOTA DO ENEM – SEMESTRE 2026.2.

A FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA – FAMENE, por intermédio de sua Direção, no uso de suas atribuições regimentais e administrativas, torna público o presente Processo Seletivo Ampliado para o preenchimento de vagas para o Curso de Medicina, para ingresso no semestre letivo 2026.2, destinado às modalidades previstas neste Edital, observada a disponibilidade de vagas, utilizando-se para isso a legislação educacional vigente, particularmente o que decide a **SLS n. 1027649-44.2026.4.01.0000**, com indicação do órgão prolator (Presidência do TRF1), de 5/8/2026.

1 DO OBJETO

1.1 O presente edital tem por objeto regulamentar o Processo Seletivo Ampliado para o preenchimento de vagas para do Curso de Medicina da Famene, decorrentes de evasão, cancelamento, desligamento, abandono ou outras formas de vacância regularmente apuradas pela Instituição.

1.2 O Processo Seletivo Ampliado contemplará as seguintes modalidades de ingresso:

- I – Transferência Externa de estudantes oriundos de cursos da área da saúde;
- II – Transferência Externa de estudantes beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), com contrato vigente e passível de transferência para a Famene;
- III – Ingresso de portadores de diploma de curso superior exclusivamente para matrícula no 1º período do Curso de Medicina.
- IV - Ingresso com a nota do Enem.

1.3 O Processo Seletivo Ampliado terá caráter eliminatório e classificatório, observando critérios objetivos, isonomia, transparência, disponibilidade de vagas e capacidade acadêmica e operacional da Instituição.



1.4 A inscrição e eventual classificação não asseguram, por si só, direito à matrícula, ficando esta condicionada ao cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste edital.

2 DO CURSO E DAS VAGAS

2.1 As vagas ofertadas referem-se ao(à):

- * Curso: Medicina;
- * Instituição: Faculdade de Medicina Nova Esperança – Famene, campus João Pessoa-PB;
- * Turno: Integral;
- * Semestre de ingresso: 2026.2.

2.2 A distribuição das vagas, conforme modalidade e período de ingresso, constará no Anexo I – Quadro de Vagas.

2.3 As vagas somente serão preenchidas até o limite da disponibilidade regularmente apurada pela Famene.

2.4 A Instituição poderá deixar de ofertar vagas em determinado período acadêmico ou modalidade, quando inexistir vaga ou quando houver impedimento acadêmico, administrativo, regulatório ou relacionado à capacidade dos cenários de prática.

2.5 Para a inscrição será cobrado o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), a ser pago por meio do cartão de crédito ou PIX, impreterivelmente até as 22h do dia 19/8/2026. É de exclusiva responsabilidade do candidato, ou de seu representante legal, o correto preenchimento e o envio de todos os documentos escaneados e anexados no sistema de inscrição, bem como o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e a conferência dos documentos enviados, quando da inscrição.

2.6 A Comvest não se responsabiliza por solicitação de inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3 DAS MODALIDADES DE INGRESSO

3.1 MODALIDADE I – TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE



3.1.1 Poderá concorrer nesta modalidade o candidato regularmente matriculado em curso superior pertencente à área da saúde, ofertado por Instituição de Ensino Superior brasileira devidamente credenciada pelo Ministério da Educação – MEC.

3.1.2 Para fins deste edital, poderão ser admitidos candidatos oriundos de cursos da área da saúde, observada a análise acadêmica e de compatibilidade curricular realizada pela Famene.

3.1.3 O enquadramento do candidato no período do Curso de Medicina não será determinado exclusivamente pelo período cursado na Instituição de origem.

3.1.4 Compete exclusivamente à Famene estabelecer, mediante análise de histórico acadêmico, carga horária, ementas, conteúdos, competências e pré-requisitos:

- I – os componentes curriculares passíveis de aproveitamento;
- II – as adaptações acadêmicas eventualmente necessárias;
- III – o período em que o candidato poderá ser matriculado;
- IV – a necessidade de cursar componentes curriculares de períodos anteriores.

3.1.5 A transferência somente será efetivada se houver compatibilidade acadêmica suficiente e disponibilidade de vaga no período definido pela Instituição.

3.1.6 O aproveitamento de estudos não será automático e dependerá de análise individualizada da documentação acadêmica apresentada.

3.2 MODALIDADE II – TRANSFERÊNCIA EXTERNA COM FIES

3.2.1 Poderá concorrer nesta modalidade o candidato que:

- I – possua vínculo acadêmico regular em instituição brasileira de ensino superior de origem;
- II – seja beneficiário do Fundo de Financiamento Estudantil – Fies;
- III – possua contrato Fies ativo;
- IV – apresente as condições acadêmicas e documentais previstas neste Edital; e
- V – tenha financiamento passível de transferência para a Famene, conforme regras e disponibilidade dos sistemas oficiais do Fies.

3.2.2 A classificação e/ou matrícula acadêmica na Famene não garante automaticamente a transferência do financiamento estudantil.

3.2.3 A efetivação do Fies dependerá exclusivamente do cumprimento da legislação vigente, das regras do Programa, da situação individual do contrato do estudante e da liberação pelos sistemas e agentes competentes.



3.2.4 O candidato declara ciência de que eventual impossibilidade de transferência, manutenção ou utilização do Fies não gera obrigação financeira ou responsabilidade para a Famene.

3.2.5 Esta modalidade não implica oferta ou garantia de novo contrato Fies, destinando-se exclusivamente aos candidatos que possuam financiamento previamente contratado e cuja transferência ou continuidade seja juridicamente e operacionalmente admitida pelos órgãos responsáveis pelo Programa.

3.2.6 Caso a transferência ou continuidade do Fies não seja autorizada, o candidato deverá observar as alternativas e condições institucionais eventualmente disponíveis ou poderá desistir da matrícula.

3.3 MODALIDADE III – PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

3.3.1 Poderá concorrer nesta modalidade o candidato que tenha concluído curso superior de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC e possua diploma devidamente registrado.

3.3.2 O candidato aprovado nessa modalidade ingressará obrigatoriamente no 1º período do Curso de Medicina, independentemente da graduação anteriormente concluída.

3.3.3 Após a efetivação da matrícula no 1º período, o estudante poderá requerer aproveitamento de componentes curriculares anteriormente cursados, observadas:

- I – as normas acadêmicas da Famene;
- II – a compatibilidade entre carga horária e conteúdo;
- III – os pré-requisitos previstos na matriz curricular;
- IV – a análise e decisão acadêmica da Coordenação do Curso.

3.3.4 O eventual aproveitamento de componentes curriculares não garante antecipação automática de período, redução automática do tempo de integralização do curso ou ingresso direto em período posterior ao 1º.

3.4 MODALIDADE IV – INSCRIÇÃO COM A NOTA DO ENEM

3.4.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá conhecer integralmente as regras deste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

a) Ao candidato só será permitida uma inscrição por CPF.



- b) Não serão aceitas e realizadas inscrições de forma presencial, por e-mail, via postal ou fax;
- c) O nome informado pelo candidato na ficha de inscrição deverá ser o mesmo utilizado no Enem, para que não ocorra erro na consulta e validação de suas notas.
- k) Ao preencher o formulário de inscrição, que é de sua inteira responsabilidade, o candidato declara aceitar as condições do presente edital, devendo acatar as decisões que possam vir a ser tomadas pela Comvest.

3.4.2 Critérios de Seleção e Classificação

- a) Para concorrer às vagas oferecidas neste Edital, a Famene institui como condições mínimas: **a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente a um dos anos entre 2018 e 2025, com média igual ou superior a 400 pontos.** Para aprovação nas vagas do Processo Seletivo 2026.2, reservadas aos candidatos que optarem pelo ingresso mediante aproveitamento do resultado do Enem, será considerada a maior média aritmética das 4 (quatro) disciplinas realizadas na prova do Enem e a nota da Redação não poderá ser zero.
- b) Será excluído, eliminado e desclassificado do Processo Seletivo o candidato que praticar qualquer um dos seguintes atos durante o Processo Seletivo:
- c) Não tenha alcançado a pontuação mínima estabelecida a cuja vaga concorre, conforme estipulado no item anterior;
- d) Praticar qualquer espécie de fraude durante o Processo Seletivo;
- e) Obter nota zero na Redação ou em qualquer prova por área de conhecimento do Enem referente a um dos anos escolhidos entre 2018 e 2025;
- f) Realizar o processo seletivo e/ou a matrícula usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos; ou deixar de apresentar qualquer documento exigido neste edital ou no edital de matrícula.
- g) Obter nota inferior a 400 pontos na média das quatro provas do Enem;
- h) Tiver zerado a parte objetiva da prova do Enem;
- i) Descumprir qualquer das instruções previstas neste edital.

I - O Processo Seletivo específico Enem para o semestre letivo de 2026.2 será realizado em etapa única, constituído de uma única fase.

II - As análises, o enquadramento e as decisões sobre os casos de exclusão, eliminação e desclassificação de candidato serão de responsabilidade da Comvest.

III - Em caso de notas finais coincidentes, o desempate será feito levando-se em consideração, sucessivamente:

- o maior número de pontos obtidos na Área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- o maior número de pontos obtidos na Área de Matemática e suas Tecnologias;
- o maior número de pontos obtidos na Redação;
- o maior número de pontos obtidos na Área de Linguagens e Códigos;
- o maior número de pontos obtidos na Área de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- a maior idade, em caso de persistência de empate no número de pontos. Todos



estes pontos serão conferidos junto ao site do Inep mediante o comprovante enviado no ato da inscrição.

IV - O candidato fica ciente de que a verificação do seu desempenho no Enem será conferido pela Famene junto ao Inep, sendo esta consulta exclusiva para utilização neste processo seletivo. Para fins de verificação, poderá ser solicitado, ao candidato aprovado, acompanhado por um funcionário no momento da matrícula, que acesse o portal do Enem e para que imprima seu Boletim de Desempenho.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico institucional da Famene, no período estabelecido no Anexo II – Cronograma.

4.2 No momento da inscrição, o candidato deverá indicar apenas uma modalidade de ingresso:

I – Transferência Externa Área da Saúde, acesse o link: [Inscrições](#)

II – Transferência Externa Fies, acesse o link: [Inscrição](#)

III – Portador de Diploma, acesse o link: [Inscrições](#)

IV – Ingresso com a nota do Enem, acesse o link: [Inscrição](#)

4.3 O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar todos os documentos exigidos para a modalidade escolhida.

4.4 A inscrição implica aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 DOCUMENTOS COMUNS A TODOS OS CANDIDATOS

I – documento oficial de identidade;

II – CPF;

III – comprovante de residência;

IV – certificado e histórico de conclusão do Ensino Médio;

V – demais documentos solicitados no formulário eletrônico.

5.2 PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – ÁREA DA SAÚDE

Além dos documentos previstos no item 5.1, pede-se também:

I – declaração atualizada de vínculo/matricula na instituição de origem;

II – histórico acadêmico completo e atualizado;



- III – ementas ou planos de ensino dos componentes curriculares cursados;
- IV – documento contendo carga horária e sistema de avaliação da Instituição de origem;
- V – documento comprobatório da regularidade do curso de origem perante o MEC, quando solicitado.

5.3 PARA TRANSFERÊNCIA COM FIES

Além da documentação de transferência:

- I – documento comprobatório da condição de beneficiário do Fies;
- II – informações atualizadas do contrato de financiamento;
- III – documentação necessária à verificação da possibilidade de transferência do financiamento;
- IV – Termo de Ciência e Responsabilidade – Fies, constante do Anexo III.

5.4 PARA PORTADOR DE DIPLOMA

- I – diploma de graduação devidamente registrado;
- II – histórico acadêmico da graduação concluída;
- III – documento comprobatório do reconhecimento do curso pelo MEC, quando solicitado;
- IV – para diploma estrangeiro, comprovação da respectiva revalidação no Brasil, na forma da legislação vigente.

5.5 PARA INGRESSO COM A NOTA DO ENEM

- I - Cópia do Documento de Identificação Nacional (Registro Geral) frente e verso, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação, com fotografia;
- II - Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- III - A média do Enem igual ou maior que 400 pontos, demonstrada pelo comprovante das notas emitido no site do Inep, com autenticação.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O Processo Seletivo poderá considerar, de acordo com cada modalidade:

- I – análise documental;
- II – análise do histórico acadêmico;
- III – análise de compatibilidade curricular;
- IV – desempenho acadêmico anterior;
- V – nota do Enem, quando estabelecida pela Comissão do Processo Seletivo;



VI – outros critérios objetivos previamente divulgados pela Instituição.

6.2 A Famene poderá estabelecer critérios específicos de classificação e desempate por modalidade.

6.3 Para os candidatos à Transferência Externa, a análise acadêmica terá também a finalidade de determinar o eventual aproveitamento de estudos e o período possível de ingresso.

6.4 Para os Portadores de Diploma, a seleção será destinada ao preenchimento de vagas disponíveis no 1º período.

7 DA ANÁLISE E DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

7.1 O aproveitamento de estudos será realizado individualmente pela Coordenação do Curso ou comissão acadêmica designada.

7.2 A análise considerará, entre outros critérios:

I – conteúdo programático;

II – carga horária;

III – competências e habilidades desenvolvidas;

IV – atualidade dos conteúdos;

V – pré-requisitos previstos no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina da Famene.

7.3 A Famene poderá solicitar documentos complementares à análise sempre que necessários.

7.4 A decisão acadêmica relativa ao aproveitamento de estudos e enquadramento curricular observará as normas institucionais e será de competência da Famene.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados dentro de cada modalidade de ingresso, observados os critérios estabelecidos neste Edital.

8.2 A classificação será realizada até o limite de vagas disponíveis.

8.3 Poderá ser constituído cadastro de reserva.

8.4 A inclusão em cadastro de reserva não gera direito à matrícula.



9 DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Os resultados serão divulgados conforme o cronograma constante do Anexo II.

9.2 Caberá recurso administrativo contra:

- I – indeferimento da inscrição;
- II – resultado preliminar do Processo Seletivo.

9.3 Os recursos deverão ser apresentados no prazo e pelo canal indicado no cronograma.

9.4 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo.

10 DA MATRÍCULA

10.1 O candidato classificado deverá realizar a matrícula no prazo estabelecido no cronograma.

10.2 O não comparecimento ou a não realização da matrícula no prazo estabelecido será considerado desistência, permitindo a convocação do candidato subsequente.

10.3 A matrícula somente será efetivada após:

- I – conferência e validação da documentação;
- II – comprovação do atendimento aos requisitos da modalidade;
- III – assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais;
- IV – cumprimento das obrigações financeiras aplicáveis;
- V – observância das demais normas institucionais.

10.4 Para candidatos com Fies, a matrícula acadêmica e a transferência/continuidade do financiamento são procedimentos distintos, ficando o financiamento condicionado à autorização pelos sistemas e órgãos competentes.

11 DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO FIES

11.1 A Famene não garante a aprovação, transferência, aditamento, manutenção ou renovação do financiamento do candidato.

11.2 É responsabilidade do candidato verificar sua situação contratual e providenciar, dentro dos prazos legais, os procedimentos necessários perante o Fies.



11.3 Eventual incompatibilidade regulatória, contratual ou sistêmica que impeça a transferência ou continuidade do financiamento não gera direito à vaga financiada, indenização ou obrigação da Famene de assumir os encargos educacionais.

12 DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será desclassificado o candidato que:

- I – apresentar documentação falsa, adulterada, incompleta ou inconsistente;
- II – deixar de apresentar documentos obrigatórios no prazo;
- III – prestar informação inverídica;
- IV – não atender aos requisitos da modalidade escolhida;
- V – não cumprir os prazos previstos neste edital;
- VI – praticar qualquer ato incompatível com as regras deste Processo.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A existência de vagas não obriga a Famene ao preenchimento integral das vagas ofertadas.

13.2 A Instituição poderá alterar o quantitativo de vagas em razão de fatos acadêmicos, administrativos, regulatórios ou supervenientes, sempre respeitados os limites legalmente autorizados.

13.3 A Famene poderá retificar, complementar, prorrogar ou alterar este edital mediante publicação de comunicado ou edital de retificação.

13.4 Os casos omissos serão analisados e decididos pela Direção e pela Coordenação do Curso de Medicina da Famene.

13.5 O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara conhecer e aceitar integralmente as disposições deste Edital.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2026.

Kátia Maria Santiago Silveira
Diretora



ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

INGRESSO PELA NOTA DO ENEM

Período de ingresso	Vagas
1º Período	10 vagas

INGRESSO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

Período de ingresso	Vagas
1º Período	5 vagas

INGRESSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA COM FIES

Período de ingresso	Vagas
1º Período	5 vagas
3º Período	5 vagas
4º Período	5 vagas
5º Período	5 vagas

INGRESSO TRANSFERÊNCIA EXTERNA DE CURSOS DA ÁREA DA SAÚDE

Período de ingresso	Vagas
1º Período	5 vagas



ANEXO II – CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Inscrições	
Publicação do edital	14/08/2026
Período de Inscrições	14/08 a 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar das inscrições	20/08/2026
Processo seletivo	
Procedimento de verificação da documentação	14 e 19/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/08/2026
Recurso contra o resultado preliminar	20/08/2026
Divulgação do resultado definitivo e Convocação dos candidatos classificados	20/08/2026
Matrícula	
Período de matrícula para os candidatos aprovados classificados	21/08/2026



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE (FIES)

FAMENE

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA – MEDICINA (81/2026)

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – FIES

Eu, _____,
CPF _____,
_____, RG _____, candidato(a) à
Transferência Externa para o curso de Medicina da FAMENE, declaro que:

1. ☐ Sou beneficiário(a) do FIES;
☐ Não sou beneficiário(a) do FIES.
2. Estou ciente de que a aprovação no processo seletivo não garantem automaticamente a transferência do FIES, pois dependem de regras, validações e sistemas externos;
3. Comprometo-me a providenciar, sob minha responsabilidade, toda documentação e atos necessários para solicitar a transferência/regularização do financiamento, dentro dos prazos oficiais;
4. Caso a transferência do FIES seja inviável por qualquer motivo regulatório, sistêmico ou contratual, declaro ciência de que poderei:
 - a) ser eliminado do processo seletivo; OU
 - b) desistir da matrícula, respeitados os prazos institucionais.
5. Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo responsabilidade por eventuais inconsistências, sob pena de eliminação do processo seletivo e/ou cancelamento da matrícula.

João Pessoa/PB, 14 de agosto de 2026.

Direção FAMENE